

4 - PROGRAMAS DE MANEJO

Em conformidade com os objetivos de manejo definidos para o Parque Estadual do Monge, e ao estabelecido em seu zoneamento, são apresentados, na seqüência, os programas de manejo da Unidade de Conservação, os quais compreendem um conjunto de atividades que seguem cronogramas variáveis (alguns interdependentes) de acordo com as diferentes necessidades de conhecimento, controle e manejo ambiental que vierem a se apresentar no decurso da existência do Parque Estadual. Os programas de manejo propostos estão estruturados em cinco linhas básicas, assim definidos: Programa de Conhecimento; Programa de Manejo do Meio Ambiente; Programa de Uso Público; Programa de Operacionalização, e Programa de Integração com a Área de Influência, conforme apresentado na figura VII.08.

4.1 - PROGRAMA DE CONHECIMENTO

O Programa de Conhecimento constitui uma das principais ferramentas para o manejo da Unidade de Conservação. É composto por dois subprogramas: Pesquisa e Monitoramento Ambiental. Seu objetivo é gerar informações detalhadas para melhor orientar as ações de manejo e de proteção ambiental da Unidade.

4.1.1 - SUBPROGRAMA DE PESQUISA

O subprograma de pesquisa deve proporcionar, conforme prioridades da UC, o melhor conhecimento dos recursos naturais, indicando pesquisas e estudos para o melhor atendimento das premissas relacionadas ao seu manejo. A viabilização do programa está associada ao trabalho conjunto com instituições científicas, através de pesquisa contínua, envolvendo profissionais de diferentes áreas de conhecimento.

- OBJETIVOS

- Fortalecer a importância da representatividade da UC, através da divulgação das informações geradas;
- Aumentar o conhecimento sobre o patrimônio natural da Unidade, através da pesquisa, a fim de subsidiar ações de proteção e manejo, garantindo assim a conservação da biodiversidade existente.

- ATIVIDADES

- Aprofundar os conhecimentos de espécies da flora e da fauna local e regional;
- Detalhamento dos estudos da geologia e pedologia local;
- Montagem de uma coleção de sementes, carpoteca, xiloteca e outros materiais da flora do parque;
- Estudos arqueológicos.

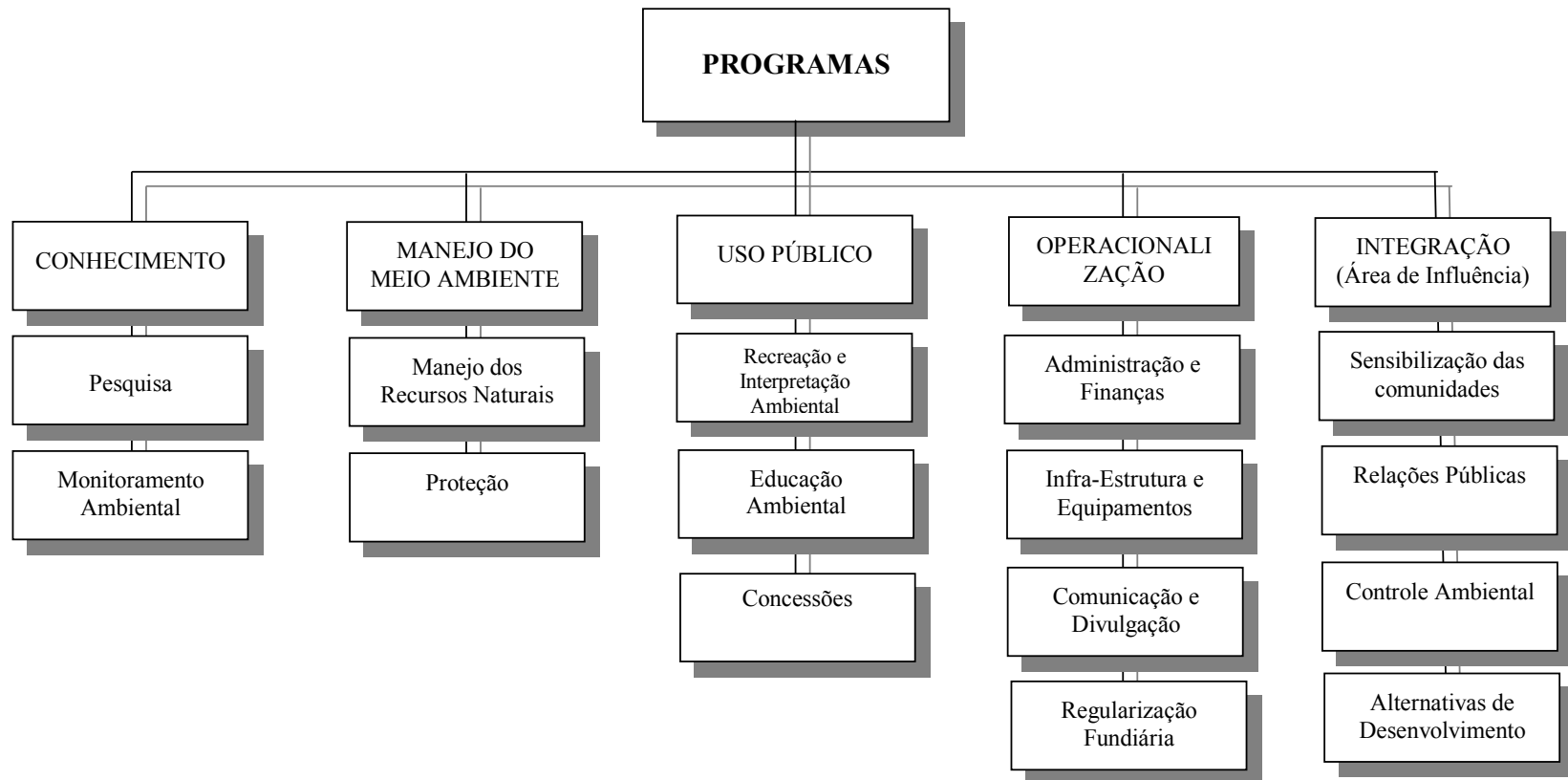


Figura VII.08 - Programas de Manejo Propostos para o Parque Estadual do Monge

- NORMAS

- Serão prioritárias as pesquisas relacionadas neste plano de manejo e cujos resultados forneçam importantes subsídios ao manejo do parque;
- O IAP deverá fomentar a realização das linhas de pesquisa propostas para o Parque através de convênios e acordos de cooperação com Universidades e Instituições de Pesquisa;
- Toda e qualquer pesquisa a ser desenvolvida na UC deverá ser autorizada previamente pelo IAP e, necessariamente, precisará obedecer às normas gerais do presente Plano de Manejo e à legislação vigente;
- Todas as atividades de pesquisa previstas deverão ser realizadas por profissionais especializados;
- Cópias de relatórios parciais, finais e publicações deverão ser entregues ao IAP tão logo sejam concluídas ou publicadas. Publicações derivadas da área do Parque deverão ainda citar o IAP como instituição colaboradora e/ou patrocinadora, conforme cada caso;
- Caberá ao IAP disponibilizar estruturas de apoio para pesquisadores em campo (alojamento, veículo, etc.) para o desenvolvimento dos projetos constantes neste Plano de Manejo. Os recursos para desenvolvimento dos projetos, contudo, poderão ser oriundos do próprio IAP e/ou de instituições financiadoras conveniadas;
- Estudos de inventário da fauna deverão possuir licença especial para coleta em unidades de conservação fornecida pelo IBAMA e órgão ambiental do Estado (IAP);
- Os exemplares de fauna coletados deverão obrigatoriamente ser destinados a coleções museológicas e as carcaças encontradas deverão ser destinadas a instituições de ensino e pesquisa;
- O pesquisador deverá avisar sempre com antecedência suas datas de ida a campo;
- O órgão ambiental responsável (IAP), quando solicitado, deverá fornecer toda a informação disponível sobre a unidade e seu entorno para o pesquisador, e oferecer segurança para que os pesquisadores possam conduzir seus estudos;
- As pesquisas deverão ser acompanhadas por funcionários do Parque Estadual; e,
- As conclusões e recomendações da pesquisa deverão ser inseridas no SIG -Sistema de Informações Geográficas do Parque Estadual do Monge.

4.1.2 - SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

O subprograma de monitoramento ambiental visa avaliar o comportamento ambiental da UC face às modificações impostas pelo meio, causados por agentes externos (pressão antrópica do entorno) e internos (invasão de espécies exóticas, visitação). O desenvolvimento desse subprograma permitirá a formulação de medidas de adequação necessárias para o manejo do Parque.

- OBJETIVOS

- Avaliar e registrar todos os fenômenos, naturais ou induzidos, ocorrentes no Parque, através do acompanhamento da evolução dos recursos da unidade de conservação, visando obtenção de subsídios para o melhor manejo da área;
- Definir parâmetros que indiquem a alteração do estado dos recursos naturais; e,
- Definir meios para que a visitação ocorra em sintonia com os objetivos do Parque.

- ATIVIDADES

- Implantar projeto de monitoramento contínuo da qualidade da água no interior do Parque, em locais determinados;
- Monitoramento de áreas em processo de recuperação;
- Implantação de parcelas para monitoramento do impacto de espécies vegetais invasoras, principalmente as áreas com reflorestamento de pinus e seus efeitos sobre a vegetação nativa do parque, com vistas a delinear tratamentos experimentais de controle;
- Mapeamento geotécnico de detalhe da área do Parque Estadual com vistas a monitorar o comportamento do subsolo frente às estruturas a serem implantadas;
- Mapear pontos de ocorrência e identificação da evolução dos processos erosivos no interior do Parque, principalmente nas trilhas,
- Capacitar os funcionários do Parque para a realização de atividades de monitoramento;
- Realização do monitoramento do uso público, através de indicadores que refletem o impacto no ambiente natural, na infra-estrutura disponibilizada para o visitante, e na satisfação do mesmo em relação à qualidade da visitação; e,
- Cadastro de todas as ocorrências, como incidentes, acidentes, flagrante de uso indevido dos recursos naturais, infração nas normas de manejo do Parque, dentre outros.

- NORMAS

- Todas as atividades de monitoramento deverão ser realizadas por profissionais treinados, podendo ser auxiliados pelo guarda-parque e voluntários;
- Os dados existentes deverão ser organizados de modo a torná-los disponíveis e acessíveis aos integrantes dos outros projetos de pesquisa e ao público em geral;
- Todo material coletado deverá ser encaminhado para análise em laboratórios de instituições de pesquisa especializados;
- Quando necessário, deverão ser realizados sobrevôos, imagens de satélite ou fotografias aéreas para subsidiar o monitoramento; e,
- Os resultados do sistema de monitoramento deverão ser periodicamente documentados em relatório e integrados no sistema de informações geográficas (SIG).

- PROJETOS INDICADOS

- Monitoramento da Qualidade da Água dos Cursos d'Água do Parque Estadual; e,
- Monitoramento do Uso Público.

4.2 - PROGRAMA DE MANEJO DO MEIO AMBIENTE

Este programa diz respeito às ações e atividades necessárias para o controle de atividades degradantes na área do Parque, sendo constituído pelos subprogramas de Manejo dos Recursos Naturais e de Proteção.

4.2.1 - SUBPROGRAMA DE MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS

O presente subprograma visa, dentre outras ações, a proteção dos recursos naturais englobados pela Unidade de Conservação, manejando os recursos naturais conforme recomendações científicas e promover a recuperação integral das áreas que sofreram alteração antrópica.

- OBJETIVOS

- Garantir a evolução natural dos ecossistemas ou suas amostras, habitats, biótipos e biocenoses e a manutenção da biodiversidade, de tal maneira que estes recursos possam manter-se e servir à ciência em caráter perpétuo;
- Impedir a proliferação de espécies exóticas; e,
- Conservar e recuperar as condições primárias do Parque Estadual.

- ATIVIDADES

- Recuperação de estradas existentes no interior do parque;
- Recuperação das estradas da zona de uso especial, com diminuição em sua largura ; e,
- Elaboração de projeto executivo de corte dos plantios de *Pinus* e recuperação, com a seleção de espécies e métodos de plantio.

- NORMAS

- A recuperação das áreas deverá ser efetuada com as espécies presentes no Parque e a partir de sementes e mudas originárias da região, evitando-se assim perturbações nos estoques genéticos das populações vegetais naturais da região;
- Durante a atividade de retirada do pinus, a empresa contratada deverá ser responsável pela manutenção e recuperação da estrada;
- A soltura de espécies da fauna na área do parque só poderá ocorrer mediante projeto autorizado pelo IAP, com acompanhamento veterinário que ateste as condições de saúde da espécie e por biólogos e/ou outros profissionais da área ambiental que

- assegurem o monitoramento da espécie a médio e longo prazo através de rádio-telemetria ou outro recurso comparável;
 - As áreas destinadas a Zona de Recuperação deverão ser isoladas e acompanhadas por pesquisadores com conhecimentos em técnicas de silvicultura, florística, fitossociologia e sucessão ecológica animal e vegetal; e,
 - As estradas e trilhas abrangidas pela Zona de Recuperação deverão ser fechadas, recuperadas com espécies da flora regional e reincorporadas à paisagem natural.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto de Recuperação das Estradas e Trilhas Internas da UC; e;
 - Projeto de Eliminação Gradual ou Total dos Povoamentos de Espécies Exóticas Existentes na Área do Parque e Restauração Ambiental.

4.2.2 - SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO

- OBJETIVOS
 - Proteger os recursos naturais através de atividades específicas que levem a esse fim, visando coibir ações que comprometam os recursos naturais e culturais da unidade de conservação; e,
 - Proteger os limites do Parque Estadual do Monge contra a ação de terceiros não autorizados.
- ATIVIDADES
 - Estabelecimento de um padrão formal de relacionamento e comunicação entre a vigilância e os responsáveis pela fiscalização, no caso o IAP;
 - Desenvolver e manter atividades de fiscalização no interior da UC, com a definição de roteiros e periodicidades estratégicas;
 - Elaborar formulário de registro e controle das atividades;
 - Implantação de placas de sinalização informativas sobre os limites do Parque Estadual e a proibição da retirada de material do seu interior sem a devida autorização;
 - Estabelecimento de convênios entre a administração do Parque, as Polícias Militar, Civil e Federal, quando for o caso, para apoiar o desenvolvimento das operações de fiscalização direcionadas;
 - Formação da infra-estrutura básica de apoio para atender às necessidades da fiscalização, incluindo: veículo, equipamentos, materiais diversos e outros; e,
 - Implantar o projeto de Prevenção e Combate a incêndios.

- NORMAS

- A fiscalização é de responsabilidade da equipe de fiscalização do IAP, sendo que o mesmo poderá atuar em convênio com as Polícia Militar, Civil e Federal, Ministério Público e o Poder Judiciário, quando for o caso;
- Os equipamentos a serem utilizados na vigilância deverão obedecer às normas legais, material de radiocomunicação e outros equipamentos de segurança;
- Interromper todos os danos que estiverem sendo causados ao patrimônio (recursos naturais) do Parque Estadual, em desacordo com o seu Plano de Manejo;
- Enquadrar todos os infratores identificados no interior do Parque na Lei de Crimes Ambientais e nos outros diplomas legais adequados;
- Poderá se promover a contratação de terceiros, no caso, empresa especializada, desde que a mesma obedeça aos requisitos legais de segurança pública nos níveis federal e estadual; e,
- Estas atividades serão executadas de forma contínua durante todo o período de existência do Parque Estadual.

- PROJETOS INDICADOS

- Projeto de Vigilância; e,
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios.

4.3 - PROGRAMA DE USO PÚBLICO

O programa de uso público diz respeito às ações e atividades necessárias para a recepção e atendimento ao visitante. Tem como objetivo ordenar, orientar e direcionar o uso da unidade de conservação pelo público, sem alterar significativamente os recursos naturais, através das seguintes ações:

- Desenvolver no público o entendimento sobre os princípios e valores da conservação;
- Estimular na comunidade local a consciência e o entendimento sobre os valores naturais e culturais do Parque, e sobre os impactos a que ele está sujeito;
- Enriquecer a experiência do visitante com programas de educação e interpretação;
- Promover oportunidades apropriadas e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades recreacionais;
- Aperfeiçoar o manejo através da análise das expectativas e satisfação do visitante em relação ao uso público;
- Minimizar os impactos negativos dos programas de manejo, controlando o uso, acessos e as facilidades oferecidas através da infra-estrutura;
- Implantar rotinas que garantam a segurança do visitante durante sua estada no Parque;

- Assegurar que os objetivos de manejo sejam alcançados através da efetivação das normas e ações propostas e com o melhor custo-benefício.

É composto pelos seguintes subprogramas: Recreação e Interpretação Ambiental; Educação Ambiental; e, Concessões.

4.3.1 – SUBPROGRAMA DE RECREAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

- OBJETIVOS

- Proporcionar aos visitantes oportunidades de recreação em ambiente natural, compatíveis com os objetivos de manejo e recursos do Parque Estadual, associadas à informação e interpretação ambientais;
- Estabelecer o ordenamento das atividades que o público pode desenvolver na unidade de conservação, em relação à recreação e interpretação;
- Atingir um público-alvo diversificado, através da oferta de diferentes opções de recreação em contato com o ambiente natural;
- Enriquecer as experiências de caráter ambiental dos visitantes, de acordo com as aptidões e potencialidades dos recursos específicos da área, principalmente em relação às formações areníticas; e,
- Garantir a segurança dos visitantes e condutores, através da presença institucional e da divulgação de normas de segurança.

- ATIVIDADES

- Desenvolvimento de atividades recreacionais que podem incluir: caminhadas de um dia, visita à Gruta do Monge, visita à Pedra Partida, observação da fauna e flora, observação com vista panorâmica (mirante); observação de fenômenos geológicos;
- As atividades interpretativas podem ser contempladas durante o percurso pelas trilhas, através de monitores, guardas-parques e/ou folhetos; através de uma trilha interpretativa; e no centro de visitantes quando este estiver construído;
- Preparação de calendários de eventos contendo atividades recreacionais, exposições, palestras e feiras;
- Permissão de venda de produtos artesanais relacionados à imagem do Parque e assuntos de interesse ambiental ou cultural no centro de visitantes, quando este estiver construído;
- Agendamentos para atendimento de grupos e do público em geral; e,
- Capacitação de condutores e guias para guiar grupos com segurança.

- NORMAS

- O Parque deve permanecer aberto à visitação pública, após a sua revitalização, das

8:00 às 17:00 h, de terça-feira a domingo, incluindo feriados, para que seja possível realizar trabalhos internos de manutenção na segunda-feira, considerando-se também os períodos necessários à manutenção extraordinária, para a adoção de medidas de emergência ou a critério de sua gerência, visando a proteção do parque;

- Todas as atividades deverão necessariamente ser coerentes com os objetivos de manejo do Parque;
- Nenhuma atividade político-partidária poderá ser desenvolvida no Parque;
- As atividades de cunho religioso, definidas aqui como a visitação à Gruta e à Pedra Partida, serão desenvolvidas de acordo com o zoneamento da unidade e estarão sujeitas às normas definidas pela administração, como por exemplo, acender velas somente em locais autorizados e não prender placas e quadros na rocha;
- O Parque deve promover oferta de recreação em contato com ambiente natural e que as atividades recreativas estejam em consonância com o zoneamento e objetivos estabelecidos para a UC;
- Os visitantes ao chegarem no Parque deverão ser cadastrados e informados dos procedimentos e normas de visitação e segurança;
- As visitas em grupo deverão ser, preferencialmente, agendadas com antecedência;
- O sistema de sinalização e interpretação deve propiciar o enriquecimento da experiência ambiental do visitante, além de integrar-se à paisagem;
- Será proibida a entrada de animais domésticos nas trilhas do parque;
- O uso de bicicletas não será permitido nas trilhas e será restrito à estrada de acesso ao parque e ao estacionamento;
- O uso de veículos motorizados dos visitantes será restrito à estrada de acesso ao parque e ao estacionamento; em casos especiais como desembarque de pessoas com deficiência de locomoção, desde que devidamente autorizados pela administração local, será permitido ao veículo deslocar-se até a rótula asfaltada no Portal de Entrada do Parque;
- O uso de veículos motorizados do Parque deve priorizar a utilização das estradas de serviço situadas na zona especial, para evitar contato com os visitantes em trilhas destinadas ao uso público; exceções devem ser abertas somente em casos de pesquisa, prestação de socorro e outras situações que sejam consideradas especiais pela administração do parque;
- Será proibida a permanência no Parque fora do horário de visitação, com exceção dos funcionários e pessoas autorizadas pela administração do parque;
- Atividades de terceiros deverão ser cadastrados e autorizados pelo IAP/DIBAP;

- A quantidade de pessoas na trilha deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo futuro monitoramento do uso público;
 - O material de apoio à segurança do usuário deverá estar devidamente vistoriado e pronto para uso imediato, adotando-se as medidas preventivas necessárias;
 - Para o desenvolvimento das atividades de recreação no interior do Parque é recomendável o acompanhamento por um guia autorizado e habilitado pela administração ou um funcionário do Parque habilitado para tal atividade (guarda-parque ou outro);
 - A equipe administrativa do Parque, incluindo os guardas-parque deverá fazer cumprir as normas estabelecidas para a visitação; e,
 - Para garantir que as atividades de uso público sejam benéficas tanto ao visitante como ao parque, os funcionários deverão receber treinamento específico para cada caso (manejo de visitantes; primeiros-socorros).
- PROJETO INDICADO
 - Sistema de Trilhas.

4.3.2 – SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Este Subprograma trata da organização de atividades que oportunizem ao visitante, conhecimentos e valores do patrimônio natural e cultural da área, interpretando seus recursos. O principal objetivo é a promoção da compreensão do meio ambiente e de suas inter-relações na unidade de conservação e no cotidiano da população, de modo a permitir mudanças em seus hábitos e costumes.

- OBJETIVOS
 - Desenvolver no público o entendimento sobre os principais valores de conservação da natureza;
 - Auxiliar na formação de cidadãos com uma consciência conservacionista,
 - Sensibilizar a população, dentro de sua realidade sócio-cultural, quanto à questão da preservação da fauna e flora ocorrentes na Unidade de Conservação e na região.
 - Contribuir com iniciativas voltadas à formação de agentes sociais com potencialidades para a disseminação de informações relativas à educação ambiental, higiene, saúde pública e cidadania, e,
 - Tornar compreensível ao visitante a importância da adoção de técnicas de mínimo impacto, para garantir a manutenção dos recursos naturais e, conseqüentemente, assegurar o uso indireto destes mesmos recursos pelas gerações futuras.

- ATIVIDADES

- Elaborar projeto de educação ambiental com temas específicos (recursos hídricos, flora, fauna, formações geológicas, áreas degradadas, etc.);
- Preparação de material audiovisual para aulas e palestras sobre o Parque, Unidades de Conservação e importância da conservação dos recursos naturais;
- Contatar escolas e promover, juntamente com professores e educadores, visitas orientadas com atividades educativas e recreativas para alunos e professores das escolas da região, para divulgar os objetivos e atividades do Parque e também os atrativos naturais acessados por trilhas abertas à visitação;
- Produzir material educativo institucional sobre a unidade de conservação e sobre outros temas de interesse do meio ambiente;
- Treinar os guardas-parques, estagiários e voluntários para aplicação de técnicas de mínimo impacto e orientação ao visitante;
- Disponibilizar, no centro de visitantes, informações sobre as técnicas de mínimo impacto, através de folhetos ou cartazes;
- Orientar, incentivar, monitorar e avaliar a aplicação das técnicas de mínimo impacto por parte dos visitantes; e,
- Vistoriar periodicamente as áreas de uso público para identificar a necessidade de intensificar o treinamento ou a informação sobre técnicas de mínimo impacto.

- NORMAS

- As atividades de educação ambiental deverão ser realizadas por pessoal capacitado, o qual deverá ser treinado pelo IAP;
- As visitas deverão ser preferencialmente agendadas;
- A administração do Parque, através dos guardas-parque e da Gerência deverá fazer cumprir as normas estabelecidas para os locais onde é permitido o uso público; e,
- A permissão para acampamento somente deverá ser fornecida a grupos especiais, identificados pela administração do Parque, após o conhecimento dos campistas sobre as técnicas de mínimo impacto e da assinatura de um Termo de Conhecimento e Aceitação das mesmas.

- PROJETOS INDICADOS

- A Lapa vai ao Parque;
- Projeto de Educação Ambiental; e,
- Projeto Mínimo Impacto.

4.3.3 – SUBPROGRAMA DE CONCESSÕES

- OBJETIVOS

- Estimular a participação da iniciativa privada para atender os serviços que serão concessionados;
- Garantir um padrão de qualidade na prestação dos serviços, através do trabalho colaborativo entre a administração do Parque e os concessionários; e,
- Estimular, na cidade da Lapa, a criação de uma organização de condutores locais para atuação no Parque.

- ATIVIDADES

- Elaborar contrato de concessão para o estabelecimento e operação dos serviços concessionados;
- Monitorar a qualidade do serviço prestado, orientando o concessionário para realizar os ajustes necessários ao atendimento do padrão requerido pelo IAP-Parque Estadual no contrato de concessão;
- Visitar as comunidades vizinhas ao Parque e prospectar o interesse destes moradores na atuação como condutores de visitantes no parque;
- Realizar treinamento com os interessados e selecionar um grupo de condutores;
- Elaborar um manual de procedimentos para o condutor; e,
- Monitorar a qualidade do serviço prestado pelos condutores, orientando-os para o atendimento da qualidade requerida pelo Parque.

- NORMAS

- As atividades de banho na piscina de pedra, ciclismo, salto de parapente e pista de desafios deverão ser concessionadas e não poderão ser realizadas antes da normatização desses serviços;
- A administração do Parque deverá regulamentar, ordenar e monitorar as atividades desenvolvidas por concessionários nas atividades propostas para concessão (restaurantes/lanchonetes, operadora de parapente, operadora da pista de desafios, uso de bicicletas, etc.), de maneira a garantir os objetivos e interesses do Parque;
- O descumprimento do contrato acarretará no cancelamento da concessão;
- Os serviços concessionados deverão, sempre que possível, considerar o potencial das comunidades locais, vizinhas ao Parque, no atendimento destes serviços;
- Apenas os condutores cadastrados e autorizados pela administração local poderão atuar no Parque;
- Para desenvolvimento desta atividade será necessária a identificação dos condutores,

- através de uniforme ou crachá fornecido pela administração local do Parque, com foto e dados pessoais do condutor;
 - Os concessionários deverão garantir que seus funcionários, ao atenderem o público, informem corretamente os visitantes sobre as características e atrativos que o Parque oferece, sobre as normas existentes e que a área é administrada pelo IAP; e,
 - Todo material de divulgação produzido e utilizado pelos concessionários e demais parceiros será submetido à aprovação da Administração do Parque.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto Concessões;
 - Piscina de Pedra; e,
 - Projeto Condutores Locais.

4.4 - PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

O Programa de Operacionalização contempla o conjunto das atividades administrativas a serem desenvolvidas para a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual do Monge. O objetivo desse Programa é garantir a funcionalidade da unidade de conservação, fornecendo a estrutura necessária para o desenvolvimento dos demais programas, tais como a manutenção das instalações e da infraestrutura do parque, ampliar os recursos humanos do parque e proporcionar o bom funcionamento do parque de acordo com seus objetivos de conservação.

As atividades a serem desenvolvidas no programa de Operacionalização foram agrupadas em quatro subprogramas: de Administração e Finanças; de Infra-estrutura e Equipamentos; de Comunicação e Divulgação; e de Regularização Fundiária.

4.4.1 - SUBPROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O subprograma de administração constitui no conjunto de medidas necessárias à administração da unidade de conservação, visando fornecer suporte financeiro, de recursos humanos e de infra-estrutura para a condução harmoniosa das atividades a serem desenvolvidas na unidade de conservação.

- OBJETIVOS
 - Fornecer suporte administrativo e de organização para as atividades voltadas para a execução dos programas de manejo do Parque Estadual, dotando-os dos meios necessários tais como infra-estrutura e apoio operacional (estabelecimento de contatos, convênios, contratos, etc);
 - Garantir que os programas, subprogramas e projetos previstos no Plano de Manejo sejam executados para os fins previamente determinados para cada caso, sejam eles conservação ou manejo dos recursos naturais;

- Implementar a capacitação dos funcionários, estagiários e voluntários, em temas de interesse para o pleno cumprimento dos objetivos do Parque e das funções destas pessoas durante sua permanência no parque;
 - Otimizar o atendimento às atividades administrativas, de uso público, pesquisa e concessão; e,
 - Estimular o aprendizado dos funcionários e contribuir para a formação de uma equipe pró-ativa e multifuncional.
- ATIVIDADES
 - Elaboração do projeto de gestão financeira da Unidade de Conservação;
 - Estruturação da administração do Parque Estadual;
 - Definição de venda de “souvenirs”;
 - Definição de cobrança de taxa de entrada;
 - Elaboração do regimento interno do Parque, de forma a enquadrar-se ao Plano de Manejo;
 - Contratação de pessoal para exercer as funções técnicas e administrativas do Parque Estadual;
 - Estabelecimento de Convênio com a Sociedade Hípica para fins de controle do acesso de carros ao longo da estrada municipal que leva ao parque,
 - Cursos de treinamento dos funcionários e voluntários do Parque Estadual para as funções administrativas, técnicas e de proteção;
 - Identificar os temas prioritários para a capacitação da equipe;
 - Prospectar locais, instituições, instrutores que ofereçam capacitação nos temas identificados e com o melhor custo-benefício;
 - Promover palestras com os pesquisadores que atuarem no Parque, para que os funcionários possam entender e contribuir efetivamente com a realização das pesquisas; e,
 - Estruturação dos recursos humanos necessários para apoiar a implantação e execução do Plano de Manejo.
 - NORMAS
 - A contratação de pessoal técnico e administrativo deverá ocorrer dentro dos padrões adotados pelo IAP;
 - Os cursos e oficinas deverão levar em consideração o orçamento disponível para sua realização, e os temas prioritários para a melhoria do manejo do Parque;
 - As pesquisas realizadas no Parque deverão contar, preferencialmente, com o

- acompanhamento dos funcionários do parque durante o maior período de tempo possível;
 - Por motivo de segurança serão proibidas as saídas de campo de pesquisador sozinho, sendo necessário uma equipe de no mínimo dois pesquisadores, ou de um pesquisador e um auxiliar de campo ou funcionário do Parque;
 - Os funcionários, voluntários e pesquisadores deverão sempre informar à administração em qual local do Parque estarão realizando os estudos e a provável hora de retorno;
 - Os funcionários contratados deverão ser submetidos a todas as normas de Recursos Humanos do IAP; e,
 - Normatizar o uso da estrada de acesso ao Parque e à hípica, de forma a impedir a utilização de áreas do parque como estacionamento dos carros que vão à hípica.
- PROJETO INDICADO
 - Projeto de Capacitação de Funcionários, Estagiários e Voluntários.

4.4.2 - SUBPROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Este subprograma tem por objetivo garantir a instalação da infra-estrutura adequada ao atendimento das atividades previstas nos outros programas. Em primeiro lugar, haverá necessidade do fechamento do Parque para sua revitalização e reestruturação. Na seqüência, serão consideradas as atividades relacionadas à construção de estruturas físicas prioritárias, bem como aquisição e/ou recuperação do material e equipamentos permanentes necessários para o funcionamento da unidade de conservação.

- OBJETIVOS
 - Revitalizar o Parque Estadual;
 - Implantar a infra-estrutura planejada do Parque Estadual;
 - Manter o apoio logístico e de material necessário para a administração do Parque Estadual e suporte para a execução dos projetos e programas previstos; e,
 - Dar o suporte geral para a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual.
- ATIVIDADES
 - Retirada de toda a infra-estrutura de comércio (restaurante, lanchonete, canchas de esportes, etc., existente nos limites do Parque, após a incorporação da área da prefeitura através do subprograma de regularização fundiária;
 - Retirada da infra-estrutura (parte da baía e lanchonete) construída pela Sociedade Hípica em área pertencente ao Parque Estadual e recuperação ambiental da área;
 - Fechamento do Parque por 6 meses, ou o período necessário para a revitalização do Parque;

- Elaboração de projeto de recuperação ambiental da área da prefeitura a ser incorporada ao parque, após a retirada de toda a infra-estrutura de comércio e lazer existente.
 - Implantar o projeto de revitalização da UC;
 - Elaboração do projeto de Centro de Visitantes;
 - Elaboração do projeto para construção de uma capela em área próxima ao Centro de Visitantes;
 - Elaboração do projeto para as construções necessárias aos serviços que serão concessionados (lanchonetes/restaurantes, plataforma de parapente e pista de desafios);
 - Elaboração do projeto de construção de casa do guarda-parque;
 - Elaboração do projeto de reestruturação do Portal do Parque;
 - Elaboração do projeto de construção de Marco de Entrada do Parque, localizado na estrada de acesso ao Parque e próximo à área definida para construção do Centro de Visitantes;
 - Elaboração do projeto para construção do almoxarifado de equipamentos e ferramentas;
 - Elaboração do projeto para recuperar a Piscina de Pedra e implantar o sistema de abastecimento de água para este local;
 - Elaboração do projeto para construir novas trilhas ou readequar trilhas existentes;
 - Adquirir os equipamentos e ferramentas necessárias ao atendimento das atividades do Parque;
 - Avaliação periódica da situação das infra-estruturas existentes, mantendo-as em boas condições de uso (principalmente vias de circulação, trilhas, acessos, áreas de descanso etc);
 - Contratação de serviços para manutenção de aceiros e acessos em boas condições de conservação e adoção de medidas necessárias para segurança dos mesmos, tais como sinalização, obras de drenagem, etc; e,
 - Manutenção de cadastro geral e de controle do material necessário para o apoio logístico da administração do Parque Estadual e para o apoio aos projetos.
- **NORMAS**
 - Toda infra-estrutura de comércio existente deverá, necessariamente, ser retirada de dentro da UC;
 - A implantação de qualquer infra-estrutura deverá ser aprovada pelo IAP;
 - A implantação da infra-estrutura deve estar integrada aos seus objetivos e a proteção

- dos seus recursos naturais, de forma a não comprometer a integridade de seus recursos, ou que porventura sejam contrárias aos objetivos de manejo;
- A execução das instalações do Parque deverão ser de responsabilidade do IAP, que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim;
 - Incorporar soluções arquitetônicas regionais (apropriação de técnicas construtivas, referência a elementos locais, soluções simples e a custo menor, utilização de material da região, valorização de técnicas e habitantes locais);
 - Deverá ser incorporada a mão-de-obra local;
 - Todas as atividades deverão ser realizadas por funcionários do parque e/ou por pessoas devidamente credenciadas para tal;
 - Restringir a implantação de infra-estrutura ao mínimo necessário apenas para a execução dos programas/projetos de manejo;
 - As obras executadas na UC deverão seguir as recomendações de mínimo impacto, disponíveis no DIBAP/IAP; e,
 - Toda infra-estrutura deve ser registrada no SIG.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto de Revitalização da UC; e,
 - Projeto Centro de Visitantes.

4.4.3 - SUBPROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- OBJETIVOS

Estabelecer um canal de comunicação e efetivar a divulgação do Parque com os usuários e comunidade externa; e informar ao público externo sobre a existência da unidade de conservação, seus atributos, projetos, plano de manejo, normas de conduta de circulação e trânsito.

- ATIVIDADES

- Estabelecer parcerias com agências de turismo e outras instituições, para divulgação do Parque;
- Implantar um posto de informações no centro da cidade da Lapa, com as normas requeridas para visitação e indicando a necessidade de pagamento do ingresso;
- Ampla campanha de divulgação sobre o fechamento do Parque e os objetivos da revitalização da UC, garantindo que o público visitante e os usuários possam ser informados com antecedência;

- Concepção, preparação e impressão do material promocional, incluindo: folhetos, cartazes, cartilhas, vídeos, revistas, CR-ROM, site na internet e outros;
 - Preparar o material de promoção e divulgação necessário para apoiar e atender às necessidades dos outros projetos;
 - Distribuição do material promocional em eventos, encontros e outras atividades externas, e no centro de visitantes quando o mesmo estiver concluído.
- NORMAS
 - Todo material promocional elaborado para o Parque deverá ser submetido à aprovação da administração do Parque (IAP);
 - A execução do projeto de material promocional será de responsabilidade da administração do Parque Estadual (IAP), que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim; e,
 - O material promocional a ser produzido deve ser padronizado e inserido na filosofia de toda a estrutura do Governo do Estado do Paraná.
 - Os funcionários ou voluntários, encarregados de realizar a divulgação, deverão obrigatoriamente estar identificados, através de crachás (voluntários) ou uniforme do Parque (funcionários).
 - PROJETOS INDICADOS
 - Projeto de Comunicação Visual; e,
 - Projeto de Sinalização.

4.4.4 - SUBPROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Parque Estadual do Monge foi criado oficialmente pela Lei nº 4.170 de 22 de fevereiro de 1960, sob a denominação “Parque Turístico do Monge”, porém sem área definida, tendo sido renomeado para Parque Estadual do Monge pelo Decreto 33.427 de 21 de novembro de 1960. No Decreto nº 14.397 de 09 de março de 1964, foi declarada de “Utilidade Pública”, uma área de “aproximadamente 371,60 ha” para a instalação do Parque Turístico do Monge, porém foi encontrada em campo uma área corresponde a 362,17 ha. Como as propriedades do perímetro do Parque não haviam sido desapropriadas e indenizadas, restou uma área líquida de 297,83 ha, mapeada em campo e com novos marcos de concreto. A falta da regularização fundiária do Parque impede que o mesmo cumpra com seus objetivos enquanto Unidade de Conservação, em virtude das atividades conflitantes existentes em seu interior, como a presença de comércio e demais infra-estruturas não condizentes com o manejo da UC. Nesse contexto, o subprograma de Regularização Fundiária tem como objetivo regularizar a área do Parque Estadual, com a desapropriação de todas as áreas particulares existentes nos limites do parque e em seu interior e promover a sua recuperação ambiental e reincorporação dessas áreas ao Parque Estadual.

- OBJETIVO
 - Regularizar a situação fundiária e redefinir os limites do Parque Estadual do Monge.
- ATIVIDADES
 - Levantamento de todas as propriedades que foram declaradas de Utilidade Pública, para fins de instalação do Parque Estadual do Monge, porém que se encontram em domínio de terceiros;
 - Elaboração de Proposta para retificação dos limites do Parque Estadual do Monge (regularização fundiária), e,
 - Discussão interna, no IAP, do conteúdo do Projeto de Regularização Fundiária, incluindo o corpo técnico, administrativo e jurídico.
- NORMAS
 - A execução deste subprograma é de responsabilidade do departamento jurídico do IAP; o qual deverá, inicialmente, efetuar minucioso levantamento fundiário das propriedades a serem regularizadas, com a indicação das áreas desapropriadas e não indenizadas;
 - Após a regularização das áreas, as mesmas deverão ser automaticamente incorporadas às zonas existentes no Parque Estadual.
- PROJETO PROPOSTO
 - Projeto de Regularização Fundiária.

4.5 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COM A ÁREA DE INFLUÊNCIA

Consiste no desenvolvimento de atividades e ações com o objetivo de proteger a Unidade de Conservação dos impactos ambientais decorrentes do uso e ocupação do solo em seu entorno e evitar sua fragmentação. É extremamente importante que a população da Zona de Amortecimento entenda e defenda a Unidade, obtendo-se densidade política para a sua efetiva implantação e manejo. Este Programa é composto pelos subprogramas de Sensibilização das Comunidades do Entorno, Relações Públicas, Controle Ambiental e Alternativas de Desenvolvimento.

O Programa visa propor ações no sentido de manter um relacionamento interinstitucional, de modo a catalisar ações para a unidade de conservação. Visa também interagir com os programas de desenvolvimento regional ou similares que afetem diretamente a Unidade e sua Área de Influência.

4.5.1 - SUBPROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DO ENTORNO

A presença de unidades de conservação legalmente protegidas próximas às comunidades tradicionalmente envolvidas em atividades agrícolas, geram em algumas

condições, conflitos e impactos ambientais, havendo portanto, necessidade de despertar o interesse da população para a conservação da flora e fauna. Este processo de sensibilização da população, ocorre quando há maior participação dos órgãos gestores das unidades de conservação no cotidiano dessas comunidades, propiciando, quando devidamente trabalhado, o envolvimento da população em ações voltadas à proteção da unidade contra agressões externas.

- OBJETIVO

- Promover a conscientização ambiental em relação a sua importância e os benefícios diretos e indiretos advindos dela, procurando assim o envolvimento da comunidade na proteção dos recursos naturais.

- ATIVIDADES

- Fomentar ou criar parcerias com entidades que desenvolvam atividades de educação ambiental no município, de modo a fortalecer iniciativas desta natureza e contribuir para a consolidação dos mecanismos já existentes na região;
- Realizar reuniões com técnicos das prefeituras municipais, professores, líderes das comunidades e demais agentes sociais interessados nas atividades a serem realizadas para discussão da metodologia e concepção geral do programa, a fim de propiciar amplo debate sobre os trabalhos realizados e expectativas da população em geral;
- Definir e viabilizar os meios de divulgação das ações previstas no Subprograma de Educação Ambiental, além de material didático e recursos audiovisuais para a organização de palestras;
- As atividades de educação ambiental, destinadas a orientar a comunidade do entorno, deverão indicar ações ressaltando os seguintes pontos:
 - Uso correto da água, do fogo e do lixo;
 - Coleta de lixo, reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - Recuperação de áreas degradadas e revegetação;
 - Controle de desmatamento, queimadas e incêndios florestais;
 - Divulgação da lei de crimes ambientais;
 - Poluição do ar, da água e do solo;
 - Preservação das matas ciliares, redução do assoreamento, conservação do lençol freático, mananciais e cursos d'água; e,
 - Conservação das áreas naturais protegidas.
- Organizar cursos de capacitação ou atualização para professores, voluntários e demais agentes sociais e de educação interessados, levando em consideração as particularidades sociais e culturais do município e adequando as informações a serem repassadas para a linguagem e modo de vida da população alvo; e,

- Realizar concursos, festividades e demais eventos que contribuam para desenvolver na população a noção de cidadania, civilidade e de preservação ambiental.
- NORMAS
 - O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque, aaliando seus problemas e buscando soluções;
 - O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque;
 - Deverá ser privilegiada a participação de professores e alunos das escolas da região, além de outros agentes sociais que manifestarem interesse nos subprogramas, de modo a desenvolver o senso critico dos participantes, capacitando-os como multiplicadores de opinião; e,
 - O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas diários relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.

4.5.2 - SUBPROGRAMA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- OBJETIVOS
 - Divulgar a imagem e as atividades desenvolvidas na UC, no intuito de relacionar-se com a comunidade vizinha bem como a sociedade em geral;
 - Instituir um corpo de voluntários para auxiliar a administração do Parque em atividades de implantação e manutenção do Parque.
 - Incentivar a criação de RPPN's no entorno da Unidade de Conservação;
 - Promover a valorização do Parque Estadual; e,
 - Promover a integração com a comunidade vizinha, prefeituras e instituições que atuam na região.
- ATIVIDADES
 - Estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura da Lapa e demais instituições interessadas no manejo da UC;
 - Realização de reuniões nas comunidades que serão beneficiadas pelo programa, além de outros mecanismos que contribuam para a implementação das ações planejadas e contatos periódicos com a população-alvo do programa;
 - Promoção de eventos, cursos, palestras e mutirões na UC;
 - Fomento à organização de atividades de turismo no entorno da UC; e,

- Identificação de colaboradores e voluntários que possam auxiliar no manejo do Parque Estadual.
- NORMAS
 - O IAP deverá oferecer suporte técnico a proprietários de terras interessados na criação de RPPN's, bem como agilizar o processo interno de criação das mesmas;
 - Toda divulgação deverá ser autorizada pelo IAP;
 - A execução de material promocional será de responsabilidade do IAP que poderá delegar tal atividade para terceiros, desde que devidamente legalizado através de convênio ou outro instrumento afim;
 - O material promocional a ser produzido deve ser padronizado e inserido na filosofia de toda a estrutura do Governo do Estado do Paraná; e,
 - O material promocional deve ser mantido em registros da administração do Parque, através do SIG.
- PROJETOS INDICADOS
 - Projeto Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura da Lapa;
 - Projeto de Incentivo à Criação de RPPN's; e,
 - Projeto de Voluntariado.

4.5.3 - SUBPROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL

- OBJETIVOS
 - Manter sob controle as atividades desenvolvidas no entorno, de forma que as mesmas não interfiram no manejo da Unidade de Conservação e possam efetivamente contribuir para a formação de corredores de biodiversidade; e,
 - Esclarecer aspectos da legislação ambiental que regem a utilização dos recursos naturais da região e a importância da Unidade de Conservação, a fim de prevenir a ocupação indevida e o desmatamento irregular de áreas no entorno do parque, a caça ilegal e outras agressões ao meio ambiente que possam ser motivadas pela compreensão errônea acerca das modificações que ocorrerão na região a partir da implantação dos programas previstos no Plano de Manejo e conseqüente dinamização das atividades no parque.
- ATIVIDADES
 - Desenvolver amplo projeto para normatização e uso da zona de amortecimento;
 - Desenvolver ações de controle e manejo de solos e água no entorno da UC;
 - Contato pessoal com os moradores do entorno, auxiliando-os no controle dos

- problemas ambientais e de saúde pública decorrentes da falta de saneamento local, correlacionando os sucessos alcançados pela presença do Parque na região;
- Publicação de jornais, revistas, “folders”, cartilhas e a comunicação pelas estações de rádio e televisão, de informações voltadas para orientar a comunidade do entorno, que tragam em seu conteúdo a necessidade da conservação da floresta e da sua biodiversidade.
- NORMAS
 - O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque, avaliando seus problemas e buscando soluções;
 - O IAP deverá fiscalizar constantemente os cursos d’água existentes no entorno da UC, orientando e, quando necessário, disciplinando os moradores locais quanto aos métodos adequados de deposição de resíduos e efluentes;
 - O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque; e,
 - O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.
 - PROJETOS INDICADOS
 - Projeto Fiscal Colaborador.

4.5.4 - SUBPROGRAMAS DE ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO

- OBJETIVOS
 - Desenvolver junto à população residente, ou que exerce atividades próximas ao parque, o senso de conservação ambiental, através do repasse de preceitos básicos nas questões relativas a animais peçonhentos, a tratamento adequado do lixo, efluentes domésticos e demais conhecimentos que melhorem a qualidade de vida e ambiental da população considerada.
- ATIVIDADES
 - Parceria com a EMATER para o desenvolvimento, nas propriedades do entorno, de técnicas de manejo do solo e uso de agrotóxicos;
 - Proposição de sistemas alternativos de tratamento de efluentes domésticos, recolhimento e destinação do lixo;
 - Proposição de alternativas de manejo do solo, e,
 - Envolvimento das comunidades do entorno nas atividades nas ações previstas no

Programa de Integração com a Área de Influência, privilegiando a experiência e integração entre os participantes.

- NORMAS

- O IAP deverá contar com profissionais capacitados para efetuar o contato com os moradores do entorno do Parque, avaliando seus problemas e buscando soluções;
- O IAP deverá promover reuniões públicas com a participação da população local e seus representantes, enfocando assuntos relativos à Unidade de Conservação e à visão da comunidade acerca do Parque;
- O IAP deverá fornecer apoio técnico à população vizinha à UC quanto à solução de seus problemas diários relativos à questão ambiental, propiciando uma política interativa e integrativa, visando o estabelecimento de parcerias para a proteção do Parque.